



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 31 de março de 2020.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 03/2020

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de ELIETE MARQUES FREIRE com o município, a qual ocupa o Cargo de ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 04/2020, da Procuradora Jurídica do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de Aposentadoria por Invalidez com Proventos integrais, a servidora ELIETE MARQUES FREIRE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, matrícula nº. 19357, exercendo a função de ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os proventos integrais, calculados na forma do art. 40, §3º, da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 31 de março de 2020.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM